

# REGULAMENTO: PROGRAMA DE FIDELIDADE - KIREI SUSHI

## 1. ELEGIBILIDADE:

- 1.1. Para participar do **PROGRAMA DE FIDELIDADE - KIREI SUSHI** o cliente deve estar cadastrado no sistema FideLiZii, se declarando conhecedor e de acordo com os termos de uso do mesmo e responsável pelas informações cadastrais, ciente de que estas devem estar atualizadas e corretas (especialmente o email) para o recebimento das informações de pontuação. O programa só é válido para pessoas físicas.
- 1.2. Ao participar do **PROGRAMA DE FIDELIDADE - KIREI SUSHI** o cliente declara-se conhecedor deste regulamento e estará aceitando todas as regras e condições estipuladas para usufruir dos benefícios do mesmo.
- 1.3. Estão aptas a participar do **PROGRAMA DE FIDELIDADE - KIREI SUSHI** todas as pessoas portadoras de número/cartão de CPF (cadastro de pessoa física) próprio. Sendo a pontuação e vantagens somente concedidas aos clientes que se identificarem como participantes do programa fornecendo o seu CPF no momento da compra.
- 1.4. Os pontos serão concedidos apenas mediante confirmação presencial do portador do CPF ou através de confirmação telefônica ou por email e a **KIREI SUSHI** se reserva ao direito de solicitar um documento que comprove a titularidade do participante do programa. Em caso de tentativa de pontuação indevida, a **KIREI SUSHI** reserva-se o direito de retirar os pontos referentes ao consumo em questão ou ainda banir o CPF do PROGRAMA DE FIDELIDADE atual e futuros.

## 2. REGRAS DE PONTUAÇÃO:

- 2.1. A cada visita com 1 rodízio consumido, o cliente ganha 1 ponto e poderá trocar seus pontos por prêmios de acordo com a quantidade de pontos acumulados. Você tem acesso aos possíveis prêmios no próprio aparelho FideLiZii e também publicado no site [www.fidelizii.com.br](http://www.fidelizii.com.br).
- 2.2. O presente PROGRAMA DE FIDELIDADE é válido único e exclusivamente para a **unidade KIREI SUSHI**, situada na Rua Euclides Pacheco, 168, Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP, sendo que tanto os pontos como os resgates de prêmios são válidos apenas para esta unidade.
- 2.3. Para pontuar, na ocasião da aquisição de produtos na **KIREI SUSHI**, o cliente participante deverá solicitar ao atendente seus pontos, devendo obrigatoriamente, informar o seu CPF (cadastro de pessoa física) sob pena de perda do direito ao(s) ponto(s).
- 2.4. O prazo de validade de cada ponto é de 6 meses a partir do fechamento do mês em que o ponto for ganho, todos os pontos ganhos no mês serão expirados após 6 meses.
- 2.5. É expressamente proibido ao **CLIENTE PARTICIPANTE** praticar qualquer tipo de comercialização de pontos obtidos através do programa, seja sequer por cessão ou transferência. Se comprovada a prática o cliente será imediatamente excluído do PROGRAMA DE FIDELIDADE e terá sua Pontuação confiscada e zerada, independente de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.
- 2.6. Após pontuar existe a possibilidade de ganhar um prêmio instantâneo na roleta de brindes. A roleta de brindes poderá estar disponível ou não no momento da pontuação do cliente no aparelho FideLiZii e os brindes poderão ser alterados a qualquer momento sem aviso prévio.
- 2.7. O prêmio resgatado não acumula pontuação na cartela e só será concedida pontuação no momento do resgate do prêmio, caso o **CLIENTE PARTICIPANTE efetue compra de outros produtos** no momento do resgate do prêmio.

## REGULAMENTO: PROGRAMA DE FIDELIDADE - KIREI SUSHI

### 3. RESGATE DE PRÊMIOS:

- 3.1. Ao somar pontos suficientes o cliente terá direito a resgatar o(s) seguinte(s) prêmio(s):
  - 3.1.1. Com 3 pontos = Sobremesa
  - 3.1.2. Com 6 pontos = 50% OFF no rodízio
  - 3.1.3. Com 9 pontos = 1 rodízio grátis
- 3.2. O resgate somente poderá ser feito pelo próprio cliente participante, não sendo permitidos resgates por terceiros, independente de relação e grau de parentesco.
- 3.3. Eventuais brindes ganhos na roleta deverão ser resgatados antes de seu prazo de vencimento que estará descrito na área de Resgate do aparelho FideLiZii.
- 3.4. A **KIREI SUSHI** não se responsabiliza pelos produtos e serviços oferecidos por terceiros através de eventuais brindes concedidos na roleta.
- 3.5. Os prêmios deverão ser resgatados única e exclusivamente na unidade da **KIREI SUSHI**.

### 4. VALIDADE DOS PONTOS E DA CARTELA:

- 4.1. O presente Regulamento e o PROGRAMA DE FIDELIDADE são válidos a partir de 21/04/2014 e são válidos por tempo indeterminado, a critério da **KIREI SUSHI**.
- 4.2. O prazo de validade de cada ponto é de 6 meses a partir do fechamento do mês em que o ponto for ganho, todos os pontos ganhos no mês serão expirados após 6 meses.
- 4.3. A **KIREI SUSHI** poderá cancelar ou alterar o PROGRAMA DE FIDELIDADE, bem como efetuar qualquer alteração neste Regulamento, a qualquer momento afetando apenas novos clientes participantes, cabendo aos clientes já em um programa vigente a escolha entre continuar no mesmo programa ou migrar para o programa mais atual. Ao migrar de programa a pontuação será completamente zerada.

A **KIREI SUSHI** utiliza como Sistema de Fidelidade, o FideLiZii e ao cliente se cadastrar no sistema, aceita todos os termos de uso do FideLiZii descritos em [www.fidelizii.com.br](http://www.fidelizii.com.br). Na ocasião da impossibilidade de cumprimento desse regulamento, em parte ou integralmente, a FideLiZii se isenta de qualquer responsabilidade, enquanto simplesmente fornecedora de equipamento e tecnologia.